

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO 4.540, DE 4 DE JANEIRO DE 2.010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2.010.

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito

Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei e com base na Ação de Invalidação de Ato Administrativo com pedido de Tutela Antecipada sob nº 3397/2009,

### **DECRETA:**

**ART. 1º** -- O Orçamento Geral do Município de Birigüi para o exercício financeiro de 2.010, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 180.968.000,00 (CENTO E OITENTA MILHÕES E NOVECENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

### **DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.**

**ART. 2º** -- O orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$ 160.400.000,00 (Cento e sessenta milhões e quatrocentos mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 5.970.000,00 (Cinco milhões e novecentos e setenta mil reais) e em R\$ 154.430.000,00 (Cento e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e trinta mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>150.091.900,00</b>
Receita Tributária	23.536.740,00
Receita de Contribuição	3.360.000,00
Receita Patrimonial	1.365.435,00
Receita de Serviços	11.219.350,00
Transferências Correntes	99.005.992,00
Outras Receitas Correntes	11.604.383,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>10.308.100,00</b>
Transferências de Capital	10.308.100,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>160.400.000,00</b>

§ 2º - A Despesa dos poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste Decreto, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01.00 – Câmara Municipal	5.970.000,00
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências	1.346.031,00
02.03.00 – Secretaria de Administração	4.747.455,00
02.04.00 – Secretaria de Expediente C. Administrativas	354.574,00
02.05.00 – Secretaria de Finanças	11.851.276,00
02.06.00 – Secretaria de Negócios Jurídicos	1.071.511,00
02.07.00 – Secretaria de Segurança Pública	4.091.598,00
02.08.00 – Corpo de Bombeiros e Dependências	786.593,00
02.09.00 – Secretaria Mun de Assist e Desenv Social	6.295.945,00
02.10.00 – Secretaria de Saúde	34.864.423,00
02.11.00 – Secretaria de Educação	47.074.996,00
02.12.00 – Secretaria de Obras	11.027.504,00
02.13.00 – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto	24.001.761,00
02.14.00 – Secretaria Mun Indústria, Com e Agronegócios	2.830.773,00
02.15.00 – Secretaria de Esportes e Lazer	2.271.452,00
02.16.00 – Secretaria do Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentado	1.814.108,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>160.400.000,00</b>

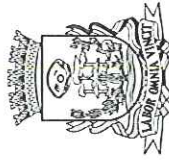
## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	5.970.000,00
04 – Administração	13.046.847,00
06 – Segurança Pública	4.878.191,00
08 – Assistência Social	6.295.945,00
10 – Saúde	34.864.423,00
12 – Educação	45.584.443,00
13 – Cultura	1.490.553,00
15 – Urbanismo	21.658.555,00
16 – Habitação	643.100,00
17 – Saneamento	12.727.610,00
18 – Gestão Ambiental	1.814.108,00
20 – Agricultura	436.200,00
22 – Indústria	2.347.073,00
23 – Comércio e Serviços	47.500,00
27 – Desporto e Lazer	2.271.452,00
28 – Encargos Especiais	6.114.000,00
99 – Reserva de Contingência	210.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>160.400.000,00</b>

## III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – Encargos Especiais	6.114.000,00
0001 – Manutenção do Legislativo	3.182.000,00
0002 – Gestão da Secretaria Administrativa do Legislativo	2.788.000,00
0006 – Gestão da Secretaria Mun de Assistência e Desenv Social	2.571.449,00
0007 – Proteção Social Básica	2.617.096,00
0008 – Proteção Social - Especial	494.604,00
0009 – Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente	153.250,00

X



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

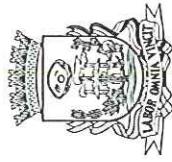
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46.151.718/0001-80

0010 – Gestão do Fundo Social de Solidariedade e Exec Programa	56.668,00
0011 – Promoção e Assistência Social	247.300,00
0012 – Monitoramento e Avaliação	24.415,00
0013 – Assistência à Criança e ao Adolescente	131.163,00
0014 – Gestão do Corpo de Bombeiros	786.593,00
0015 – Divulgação Oficial	354.574,00
0016 – Gestão do Sistema Jurídico Municipal	1.071.511,00
0017 – Gestão da Secretaria de Segurança	2.952.498,00
0018 – Defesa Civil	16.500,00
0019 – Preservar e Proteger	217.300,00
0020 – Trânsito Seguro – Trânsito Inteligente	905.300,00
0021 – Educação de Qualidade	35.458.954,00
0022 – Todos na Escola	5.770.658,00
0023 – Educação Complementar	4.354.831,00
0024 – Atividades Culturais no Município	1.490.553,00
0025 – Providências Administrativas	4.747.455,00
0026 – Gestão das Finanças do Município	5.737.276,00
0027 – Administração Superior	1.346.031,00
0028 – Gestão Administração da Sec Ambiente	915.108,00
0029 – Planejamento, Urbanização e Sustentabilidade	899.000,00
0030 – Gestão e Função de Obras	4.834.404,00
0031 – Infra Estrutura Urbana	5.300.000,00
0032 – Pontes na Zona Rural	250.000,00
0033 – Programa Habitacional Municipal	643.100,00
0034 – Desporto e Lazer	2.271.452,00
0035 – Gestão e Função dos Serviços Públicos do Município	11.274.151,00
0036 – Gestão e Função dos Serviços de Água e Esgoto	9.315.110,00
0037 – Esgotamento Sanitário	1.500.000,00
0038 – Sistema de Abastecimento de Água	1.912.500,00
0039 – Gestão Administrativa da Sincoagro	638.473,00
0040 – Atividades em Agronegócios e Segurança Alimentar	105.000,00
0041 – Investim Agronegócios e Segurança Alimentar	280.000,00
0042 – Produção Animal	18.200,00
0043 – Produção Vegetal	33.000,00
0044 – Fomento Industrial do Município	258.600,00
0045 – Promoção Sócio Econômico Indust, Coml e Serviços	1.450.000,00
0046 – Desenvolvimento Comercial, Serviços e Turismo	47.500,00
0047 – Reestruturação da Atenção Básica à Saúde	16.255.329,00
0048 – Componentes da Média e Alta Complexidade	12.214.649,00
0049 – Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças	2.866.531,00
0050 – Farmácia e Terapêutica	1.506.419,00
0051 – Administração e Organização de Serviços de Saúde	2.021.495,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 160.400.000,00</b>

## IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>130.339.405,00</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	62.639.386,00
3.1.91.00 – Pessoal Encargos Sociais Intra-Orçamentária	5.245.665,00



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

3.2.90.00 – Juros e encargos da Dívida Interna	75.000,00
3.3.20.00 – Transferência a União	1.438.000,00
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas SFL	8.921.457,00
3.3.71.00 – Contribuições – Transf a Consórcios Públicos	1.626.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	48.893.897,00
3.3.91.00 – Outras Desp Correntes Intra-Orçamentária	1.500.000,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>29.850.595,00</b>
4.4.90.00 – Investimentos	23.717.595,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	5.083.000,00
4.6.91.00 – Amortização da Dívida Intra-Orçamentária	1.050.000,00
<b>9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>210.000,00</b>
9.9.99.00 – Reserva de Contingência	210.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>160.400.000,00</b>

## DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGÜPREV

ART. 3º - O Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGÜPREV, para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$18.060.000,00 (Dezoito milhões e sessenta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 18.060.000,00 (Dezoito milhões e sessenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.300.000,00</b>
Receitas de Contribuições	4.217.000,00
Receita Patrimonial	4.700.000,00
Outras Receitas Correntes	1.383.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>7.760.000,00</b>
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	7.750.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.060.000,00</b>

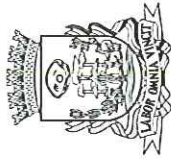
§ 2º - A Despesa do RPPS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste Decreto, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04 – Administração	2.077.000,00
09 – Previdência Social	15.683.000,00
99 – Reserva de Contingência	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.060.000,00</b>

### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.979.000,00</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.359.000,00
3.1.91.00 – Pessoal Encargos Sociais Intra-Orçamentária	50.000,00



# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

3.3.20.00 – Transferência a União	70.000,00
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas SFL	18.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	11.482.000,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>
4.4.90.00 – Investimentos	300.000,00
<b>7.0.00.00 – RESERVAS DO RPPS</b>	<b>4.481.000,00</b>
7.7.99.00 – Reserva do RPPS	4.481.000,00
<b>9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>300.000,00</b>
9.9.99.00 – Reserva de Contingência	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.060.000,00</b>

## DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI

ART. 4º - O Orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Birigüi para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$ 2.508.000,00 (Dois milhões e quinhentos e oito mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 2.508.000,00 (Dois milhões e quinhentos e oito mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.508.000,00</b>
Receita Patrimonial	43.000,00
Receita de Serviços	2.390.000,00
Outras Receitas Correntes	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.508.000,00</b>

§ 2º - A Despesa da Fundação será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste Decreto, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

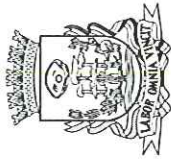
## I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 – Educação	2.508.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.508.000,00</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.288.000,00</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.883.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	405.000,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>220.000,00</b>
4.4.90.00 – Investimentos	220.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.508.000,00</b>

ART. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30,00% (trinta por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.

**ART. 6º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado, por ato administrativo, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2.010, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 5º deste Decreto.

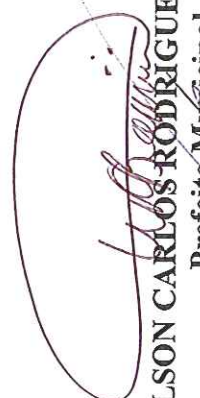
**ART. 7º** - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados neste Decreto com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

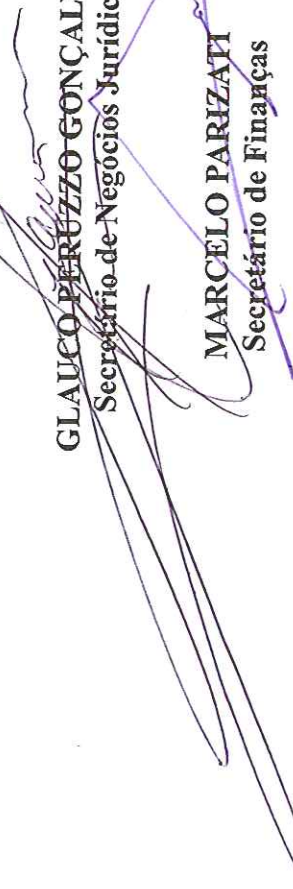
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único e artigo 50, inciso I da LRF.


**ART. 8º** - Durante o exercício de 2.010 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados neste Decreto, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

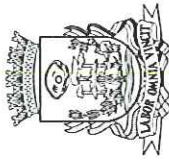
**ART. 9º** - O presente Decreto vigorará durante o exercício de 2.010, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de janeiro de dois mil e dez.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
**MARCELO PARIZATI**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de janeiro de dois mil e dez, por afixação no local de costume.

**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas